

Programa Atleta Pódio – Escalonamento de Valores

Critérios de entrada e manutenção do valor de bolsa – Conforme Art 10-A da [Portaria/ME nº 76, de 15 de março de 2017](#)



- 1 - Os critérios para análise de resultados em mundiais terão como referência a competição mais recente, com prioridade de avaliação aos atletas que participaram da última edição dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos;
- 2 - O resultado dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos, contabilizam como entrada ao Programa no ano subsequente. Sua manutenção será considerado: a) o cumprimento do Plano Esportivo, b) participação em mundiais e c) ranking apontado pela Grupo de Trabalho;
- 3 - Para determinar o valor da bolsa, havendo mais de um resultado, dentre os critérios, considera-se o mais recente e de melhor colocação;
- 4 - O ranking considerado será sempre o da modalidade, classe, peso e/ou prova, aprovado pelo Grupo de trabalho e, apontados e no Plano Esportivo na data do protocolo ou postagem para análise;
- 5 - Em caso de alteração da modalidade, classe, peso e/ou prova pleiteada e, reclassificação funcional, haverá reavaliação, pelo Grupo de Trabalho, considerando o atual ranking e viabilidade de cumprimento do Plano Esportivo.

Observação: Esse esquema não substitui os termos da Portaria/ME nº 67/2013.